



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

Rainha do Noroeste

LEI Nº 2.583/2026

Ementa: Fica Estabelecido em Nosso Município Sentido Único de Tráfego de Veículos nos Trechos Mencionados abaixo:

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido sentido único de tráfego para veículos que trafegam na Rua Alameda Santa Maria, trecho compreendido entre a Rua Juscelino Kubitschek (J.k) e Rua Mario Ribeiro Borges.

Parágrafo único. O sentido único estabelecido por este artigo para o tráfego no trecho referido da Rua Alameda Santa Maria, obedeceu à direção no sentido da Rua Juscelino Kubitschek (J.k) cruzando com a Avenida Comendador Gentil Geraldi chegando à Rua Mario Ribeiro Borges. Todo veículo que estiver subindo a Avenida Comendador Gentil Geraldi sentido a igreja, não poderá fazer a manobra de conversão a sua esquerda sentido a rua mencionada, e os veículos que estiverem saindo da igreja não poderão fazer a manobra de conversão a sua direita também no sentido da rua mencionada.

Art. 2º Fica estabelecido sentido único de tráfego para veículos que trafegam na Rua Alameda Santa Maria, trecho compreendido entre a Rua Juscelino Kubitschek (J.k) e Rua Mario Ribeiro Borges.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, a partir da entrada em vigor da presente lei, providenciar a devida sinalização e conscientização a toda comunidade sobre a mudança no trecho mencionado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 90 dias, dando assim prazo para trabalho de conscientização e sinalização do local mencionado, evitando possíveis prejuízos aos motoristas e moradores em geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2026.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal